



**EDITAL R. Nº 36/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA  
CURSO DE MEDICINA**

A Reitora em exercício da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **divulga e convoca o candidato classificável inscrição nº 1608 GUILHERME CHAVES CAMURÇA, classificação 365, no segundo Processo Seletivo do ano de 2023, do Curso de Medicina** a fim de preencher uma vaga decorrente da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

**1.** Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer no dia **19 de julho de 2023, às 10h, no Setor: Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria, no campus da Universidade de Fortaleza.**

**2.** O candidato perderá o direito à vaga se não estiver presente, ou não estiver representado por procurador devidamente habilitado no local e data indicados no item 1 deste Edital. O candidato poderá ser representado por procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**3.** O candidato perderá o direito à vaga se deixar de apresentar os documentos necessários, constantes nos itens 4 e 4.1 deste Edital, para a efetivação da matrícula no ato de sua convocação.

- 4.** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
  - c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
  - d) CPF (**cópia autenticada ou original**);
  - e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
  - f) Procuração e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
  - g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da cédula de identidade do seu responsável legal;
  - h) 1 foto 3x4 (recente);
  - i) Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

*Assessoria Reitoria*

**4.1. Outros Documentos obrigatórios:**

4.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de candidato menor de idade, pelo responsável legal; e,

4.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais).

5. Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal. Caso não seja possível, o responsável legal deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

6. O candidato maior de 18 (dezoito) anos também deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**7. A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no Setor de Sucesso do Aluno, localizado no térreo do prédio da Reitoria.**

8. O candidato não comparecendo no horário e local indicados ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

9. A desistência da matrícula do candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

10. As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 14 de julho de 2023.

**Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim**  
**Reitora em Exercício**

*Assessoria Reitoria*